



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**ALVARÁ PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 28/2016**

O Município de Coronel Pilar, pessoa jurídica de direito público com CNPJ nº: 04.215.013/0001-39, situado na Avenida 25 de Julho, 538, Centro, no uso de suas atribuições que lhe conferem a lei que institui o Código Municipal de Meio Ambiente e Resolução Consema 288/2014, artigos 9º e 13º da Lei Complementar 140/2011, e com base no posicionamento técnico favorável ao projeto cfe. elaborado pela técnica/bióloga **MARISA AMBROSI e CRBio/RS 069889/03-D**, expede o presente Alvará de Serviços Florestais que autoriza o: **Prot: 255/2016**

Corte de Dez Pinheiros brasileiros plantados ( *Araucária angustifolia* ) para uso próprio na residência, exemplares com 9,90m de altura e cir variando 0,50 cm na propriedade do Sr: **Valdir Nicaretta, CPF: 230.275.170-15**, mais especificamente na localidade de **Linha Camargo** , s/n, área de manejo **0,30 hectares** (Coordenadas: **29.145781 S; 51.395492 O**). A estimativa total de estéreos de lenha é **14,96 st** de lenha, e a estimativa total de torras é de **36,78m<sup>3</sup>** proveniente do corte na propriedade com matrícula: **12.025**, área total de **36.300,00m<sup>2</sup>** há, INCRA: 854.077.008.0875. Deve ser retirado todo material resultante do corte através de carreadores existentes.

**É proibido uso do fogo, o corte deve ficar distante 50m de nascentes, 30m de arroios e áreas com inclinação igual ou superior a 35º não podem ser suprimidas e demais restrições descritas no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Federal 11.428\06, Lei Estadual 9.519\92 e Decreto Estadual 38.355\98.**

*Isento de Reposição florestal compensatória.*

*Coronel Pilar/RS, 23 de Agosto de 2016.*

*Lourenço Delai  
Prefeito Municipal*

*Rogério Migotto  
Responsável pelo licenciamento  
CREA: 114.112-D*

*Esta licença é válida por um período de 90 dias.*

*O transporte e comercialização de torras, somente é permitido mediante obtenção do documento de origem florestal ( DOF ), exarado pelo órgão ambiental competente.*